



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 046/2018 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E PELA EMPRESA JD
INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
EIRELI ME., QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO,
OPERAÇÃO, ASSIM COMO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ABRANGENDO TODOS OS
RECURSOS DE INFRAESTRUTURA
TECNOLÓGICA DE REDES E
TELECOMUNICAÇÕES.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0008-06, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Dr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade n.º 5231107-0 CRM, CPF n.º 475388217-91.

CONTRATADA: JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.702.769/0001-45, localizada na Avenida Saquarema, 567, Lj. 12, Porto Novo, Saquarema/RJ, representada pelo **Sr. Hamilton Junior dos Santos Azeredo**, portador da Cédula de Identidade n.º 238621767 DICRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.083.47-80.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 046/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 013/2018, conforme Processo Administrativo n.º 10340/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **09 (nove) meses**, de 01/08/2019 a 01/05/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, é **R\$ 105.724,35 (cento e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.301.0016.2.066, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1007, PT nº. 10.302.0017.2.074, ND 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1007 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 16340/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 30 de julho de 2019.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME.
Representante: Hamilton Junior dos Santos Azeredo

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____